

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publicada no pluri
em 11/10/1959.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 664 - DE 2 DE OUTUBRO DE 1959

Dá denominação a ruas e praça
da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Ficam denominadas ruas Prefeito Abdon Arroxelas e Deputado José Lages as duas novas artérias recém abertas na propriedade "MARIOPOLIS" em Ponta Verde.

Art. 2º - Também fica denominada Francisco do Góes a praça existente no Alto do Ceu, no Farol.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

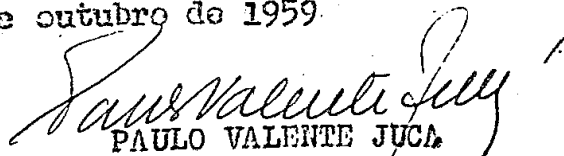
Prefeitura Municipal de Maceió, 2 de outubro de 1959


ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito


MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió em 2 de outubro de 1959.


PAULO VALENTE JUCA

Diretor Geral de Administração substituto